



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



GABINETE DO VEREADOR SARGENTO CORAN

Indicação Nº 661/2025

EMENTA: APRESENTO A INDICAÇÃO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, PARA QUE SEJA REALIZADA A INSTALAÇÃO DE UMA LOMBADA OU UMA PASSAGEM DE PEDESTRE ELEVADA NA RUA JOÃO DAVOLI, ANTES DA EMEB FRANCISCO PICCOLOMINI, BAIRRO SANTA CRUZ.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS),**

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a presente **Indicação** para que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Dr. Paulo de Oliveira e Silva**, com cópia à Secretaria competente, no sentido de que seja **realizada a instalação de uma lombada ou passagem de pedestre elevada na Rua João Davoli**, nas proximidades da **EMEB Francisco Piccolomini**, situada no **Bairro Santa Cruz**.

Tal solicitação fundamenta-se em análise técnica já realizada pela **Secretaria de Mobilidade Urbana**, conforme consta no Requerimento nº 435/2025, cujo estudo apontou pela **viabilidade da execução de redutor de velocidade, sendo DEFERIDO** o pedido. Ressalte-se que a referida Secretaria, embora tenha competência restrita à análise técnica, já indicou como a **passarela elevada** a melhor solução para o local, inclusive encaminhando **croqui anexo** com instruções para execução e a **localização sugerida**.

Cabe esclarecer que, conforme informado, a execução da obra é de **competência da Secretaria de Obras e Habitação Popular**, à qual se dirige esta Indicação para que adote as providências necessárias à **instalação do redutor de velocidade**, em caráter **prioritário e preventivo**, visando à segurança dos alunos, pedestres e demais usuários da via.

Por fim, registra-se que, em caráter de urgência, a **Secretaria de Mobilidade Urbana** providenciará a **revitalização da pintura de solo da passarela de pedestres existente**, bem como a renovação das demais **sinalizações horizontais e verticais**.

Por fim, reitero os protestos de respeito e consideração.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, EM 14 DE AGOSTO DE 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



GABINETE DO VEREADOR SARGENTO CORAN

VEREADOR SARGENTO CORAN
LÍDER DE BANCADA DO PROGRESSISTAS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2021/2025 - 14/08/2025 - 15:28 - SR25-0AAB-2083-5Y4Z



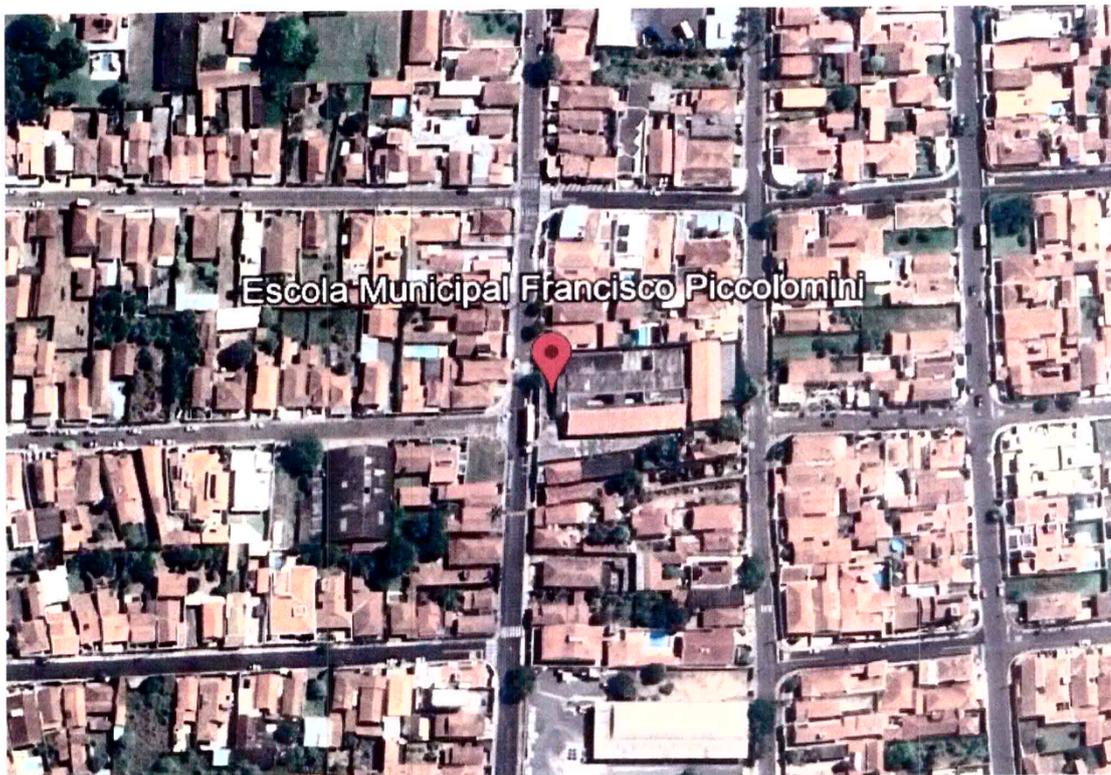
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



GABINETE DO VEREADOR SARGENTO CORAN

Anexo estudo da Secretaria de Mobilidade Urbana :



Referente Requerimento nº 432/2025 – Gabinete do Vereador Sargento Coran

Em resposta ao requerimento supra citado, cumpre-nos informar que após estudo realizado pela Secretaria de Mobilidade Urbana, apontamos pela **viabilidade** na execução de redutor de velocidade conforme sugerido pelo nobre edil e, **DEFERIMOS**, portanto seu pedido.

No entanto, cumpre-nos informar que a competência da Secretaria de Mobilidade Urbana, restringe-se apenas e tão somente a **análise técnica** do requerimento em questão. Quanto ao serviço, este é de competência da **Secretaria de Obras e Habitação Popular**, órgão ao qual o nobre edil deverá encaminhar requerimento para sua execução.

Para ilustração, segue anexo croqui com instruções de uma das modalidades de redutor (no caso, passarela elevada), que entendemos melhor se aplica para o local, bem como indicação do possível local à ser instalado.

No entanto, em carácter de urgência, a Secretaria de Mobilidade Urbana providenciará a **revitalização da pintura** de solo na passarela de pedestre e demais sinalizações necessárias.

Paulo Tarso de Souza
Secretário de Mobilidade Urbana

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2021/2025 - 14/08/2025 - 15:28 - SR25-0AAB-2083-5Y4Z



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



GABINETE DO VEREADOR SARGENTO CORAN

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2021/2025 - 14/08/2025 - 15:28 - SR25-0AAB-2083-5Y4Z

NOTA DE IMPLANTAÇÃO:

A execução da faixa elevada, desde que seja esta a opção de redutor, **está condicionada à autorização da Secretaria de Mobilidade Urbana, além de atender integralmente aos critérios estabelecidos pela Resolução CONTRAN nº 738/2018**, que regulamenta os padrões técnicos, geométricos e de sinalização para este tipo de dispositivo.

Locais onde é vedada a implantação:

- Isoladamente, sem medidas complementares de redução de velocidade
 - Vias com declividade longitudinal superior a 6%
 - Vias rurais, exceto quando apresentarem características urbanas
 - Vias arteriais, salvo justificativa técnica
 - Vias com faixa ou pista exclusiva para ônibus
 - Trechos com mais de duas faixas de circulação, salvo estudo técnico
 - Pistas não pavimentadas ou sem calçadas
 - Curvas ou locais com interferência visual que comprometa a visibilidade do dispositivo
 - Locais sem iluminação pública
 - Obras de arte (pontes, viadutos) e nos 25 metros anteriores e posteriores a estas
 - De frente a guia rebaxada para entrada/saída de veículos
 - Esquinas a menos de 12 metros do alinhamento da via transversal, salvo justificativa técnica
- A faixa elevada deverá ser acompanhada de sinalização viária obrigatória, incluindo:
- Placa R-19: Velocidade máxima de 30 km/h
 - Placas de advertência A-18, A-32b ou A-33b
 - Faixa de pedestres do tipo zebra (largura entre 4,0 m e 6,0 m)
 - Piso tátil direcional conforme ABNT NBR 9050
 - Linha de retenção a 1,60 m da rampa, quando houver semáforo
- A área de implantação deverá garantir condições adequadas de drenagem, acessibilidade e visibilidade, conforme projeto-tipo constante no Anexo I da Resolução.



NOTA: Medidas aproximadas. Verificar condições e dimensões in loco antes da execução.

LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

| | |
|--|----------------------|
| | |
| Mogi Mirim | |
| Secretaria de Mobilidade Urbana | |
| MAPA DE LOCALIZAÇÃO - FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES | |
| Conforme Mapa de Indicação do Local | |
| TÍTULO | PROPOSTA |
| ELABORADO POR | PAULO TARSO DE SOUZA |
| PROPOSTA Nº | 18/07/2025 |
| INDICADAS | 01/03 |



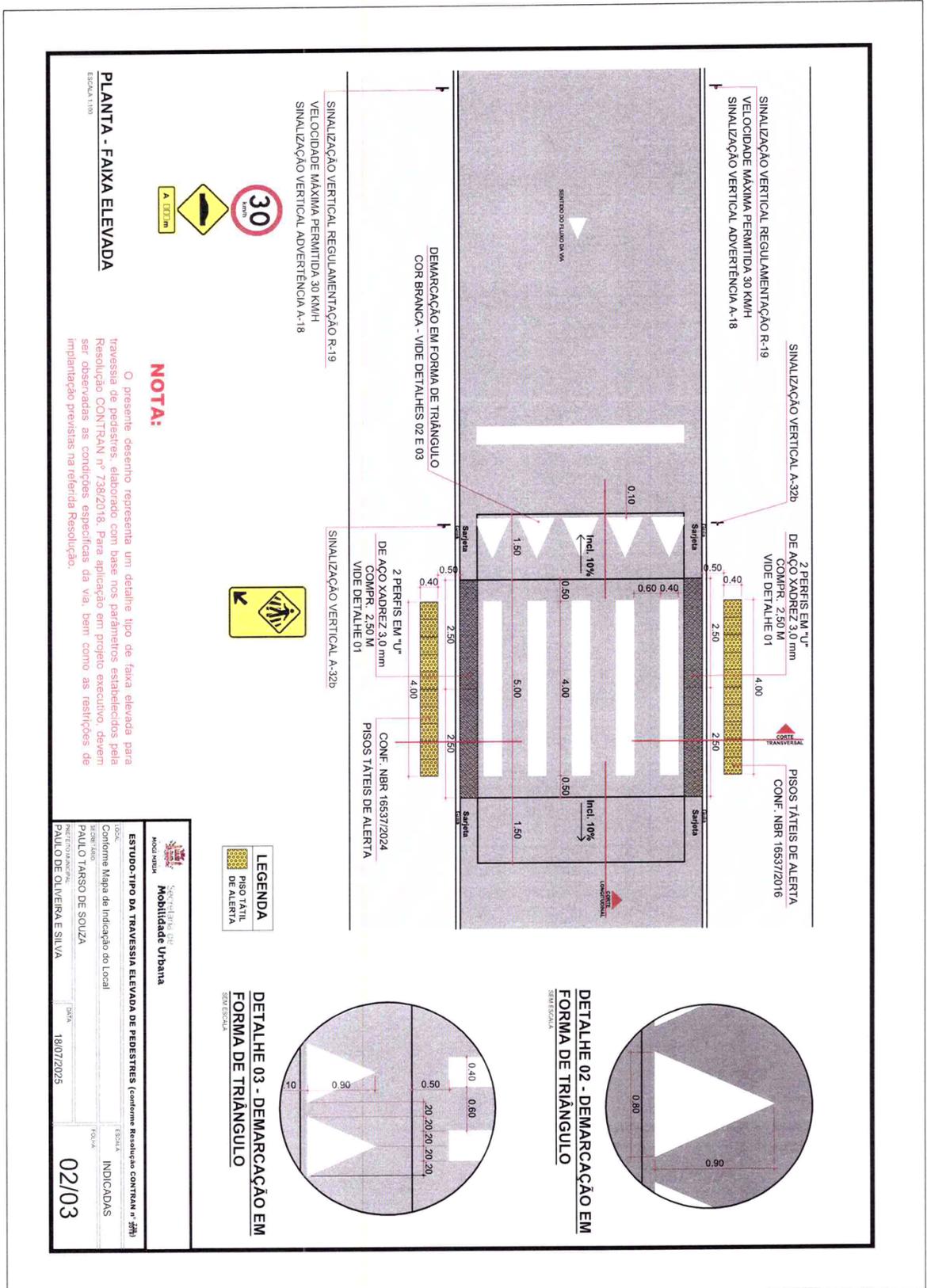
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



GABINETE DO VEREADOR SARGENTO CORAN

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2021/2025 - 14/08/2025 - 15:28 - SR25-0AAB-2083-5Y4Y





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=SR250AAB20835Y4Z>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: SR25-0AAB-2083-5Y4Z

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2021/2025 - 14/08/2025 - 15:28 - SR25-0AAB-2083-5Y4Z